PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 076/GAB/PROC

Lapa, 29 de Abril de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 055/2016, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para pagamento de retroativo referente ao saldo devido aos profissionais de saúde.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

AGIR COMO DE PRAXE
04/05/2016
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE

Camara Municipal da Lapa
Protocolo **0000000529 / 2016** 04/05/2016
Leila Aubrift Klenk
Projeto de Lei
ANTONIOR 09:28:29

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente da Câmara Municipal
Lapa - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N° 055, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para pagamento de retroativo referente ao saldo devido aos profissionais de saúde.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 116.020,00 (Cento e Dezesseis Mil e Vinte Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

11 – Fundo Municipal de Saúde
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde
10.301.0032.2.058 – Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS
3.1.91.92.00.00.1495–Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 114.000,00

10.305.0031.2.068 – Programa Vigilância e Promoção em Saúde
3.1.91.92.00.00.1497–Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 2.020,00
TOTAL..... R$ 116.020,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:
O Superávit Financeiro da fonte 495..... R$ 114.000,00
O Superávit Financeiro da fonte 497..... R$ 2.020,00
TOTAL..... R$ 116.020,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Abril de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 055, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 116.020,00 (Cento e Dezesseis Mil e Vinte Reais).

Solicitamos a rubrica Despesas de Exercícios Anteriores para pagamento de retroativo referente ao saldo devido aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Dengue/Combate a Endemias, em razão do não pagamento do Piso Salarial Profissional, no período compreendido entre 01/08/2014 e 31/08/2015, piso este assegurado pela Lei Federal 12.994/14 e de conformidade com a Lei Municipal 3109 de 31/08/2015.

Informo ainda que, os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados por Superávit Financeiro, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Por tratar-se de projeto que vem ao encontro dos anseios da população, espero que o mesmo receba a aprovação unânime dos nobres vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Abril de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal